

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
DECRETO Nº 0046/2026, de 11 de Agosto de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0422, de , de 02 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 7.852,00 (Sete Mil e Oitocentos e Cinquenta e Dois Reais), para reforçar a dotação abaixo discriminada:

2.11.00	SEC AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO	
18.544.2007.2050	MANTER PROG ABAST DE AGUA ATRAVES CARROS PIPA	
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.....	7.852,00
	TOTAL	7.852,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	7.852,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PEDRA LAVRADA, 11 de Agosto de 2026

JOSE ANTONIO VASCONCELOS COSTA
PREFEITO(A)